

fissionais dos candidatos em termos gerais específicos e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — Estatutos da Universidade de Évora — Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989;

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 238/2002 (2.ª série), de 4 de Abril — área de sociologia:

Métodos e técnicas de investigação sociológica (amostragem, inquérito e análise de dados);

Planeamento, concepção e organização de actividades de desenvolvimento;

Planeamento e desenvolvimento regional;

Sociologia das populações e recursos humanos;

Administração e gestão de recursos humanos;

Planeamento de programas de formação;

Comunicação e relacionamento entre pessoas e organizações;

Cultura e desenvolvimento organizacionais.

Dado que as matérias em que irá incidir a prova de conhecimentos específicos se inserem no currículo correspondente às habilitações literárias exigidas, indica-se apenas a título exemplificativo a seguinte bibliografia de apoio:

DESHAIES, Bruno (1992), *Metodologia da Investigação em Ciências Sociais* (parte II), Lisboa: Instituto Piaget (trad.);

GUERRA, Isabel Carvalho (2002), *Fundamentos e Processos de Uma Sociologia da Acção — Planeamento em Ciências Sociais*, Cascais: Principia;

CUNHA, Miguel Pina *et al.* (2003), *Manual do Comportamento Organizacional e Gestão*, Lisboa: RH Editor.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à fun-

ção pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- Relatório de estágio, a apresentar pelos candidatos;
- Classificação de serviço obtida naquele período.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Judite Isabel Catarina José, técnica superior de 2.ª classe.
Ana Paula Caeiro Correia, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Mónica Belchior Morais de Brito, técnica superior de 2.ª classe.
Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo, técnica superior de 2.ª classe.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

Aviso n.º 3136/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 9 de Agosto de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de engenharia zootécnica, existente no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro. A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, conforme o despacho n.º 340/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — O concurso é válido para a referida vaga, cessando com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O conteúdo funcional corresponde a funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área funcional do lugar a prover.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Veterinário da Universidade de Évora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos, que reúnam as condições exigidas pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Engenharia Zootécnica, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedida, até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Situação militar;
- d) Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativa a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração em horas, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;
- e) Outros elementos facultativos que considere pertinentes para a apreciação do mérito dos candidatos.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com a duração máxima de duas horas, terá por objectivo avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos em termos gerais específicos e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de

Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — Estatutos da Universidade de Évora (Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989); Regulamento do Hospital Veterinário da Universidade de Évora (*Ordem de Serviço*, n.º 3/2001, de 10 de Abril);

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 238/2002 (2.ª série), de 4 de Abril — área de Engenharia Zootécnica:

O solo, a planta e o clima;
Plano de exploração agrícola;
Gestão da empresa agrícola;
Agricultura geral;
Sistemas de produção agrícola — rotações de culturas;
Culturas arvenses, prados e pastagens;
Conservação de forragens;
Bovinotecnia, ovinotecnia e suinotecnia;
Reprodução e lactação;
Melhoramento animal;
Nutrição animal;
Higiene e sanidade animal;
Tracção e mecanização agrícola;
Instalações e equipamentos;
Produções agro-alimentares;
Comercialização dos produtos agro-pecuários;
Extensão rural.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelos candidatos;
- b) Classificação de serviço obtida naquele período.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Manuel d'Orey Cancela d'Abreu, professor associado.

Vogais efectivos:

José Luís Tirapicos Nunes, professor associado.

Amália Maria Esteves de Sousa Figueiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Mourinha Ramos, técnico superior de 1.ª classe.
José Alberto Caeiro Potes, professor associado.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

- Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;
- Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;
- Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;
- Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 6278/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Dezembro de 2004:

Doutor Rui Manuel de Almeida Brandão, professor auxiliar desta Universidade — anulada a licença sabática para o semestre par do ano lectivo de 2004-2005, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 2 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 6279/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Janeiro de 2005:

Maria Noémi Nunes Vieira Marujo, a exercer funções de técnico superior de 2.ª classe em regime de contrato de avença na Universidade de Évora — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004.

2 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 6280/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Rodrigo Camargo Rocha, assistente convidado a 30% — renovado o contrato até 2 de Dezembro de 2005, com efeitos a 16 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso n.º 3137/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6281/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Elisabete Paula Coelho Cardoso — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 100%, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6282/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes Carvalho Aboim Horta — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 30%, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6283/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Miguel Valentim Teixeira Pinto — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6284/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Alice Cláudia Pacheco Lavrador Teixeira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como técnica de 2.ª classe, na Universidade do Minho, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 19 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6285/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Joaquim Barbosa Ferreira Pinto — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como guarda-nocturno na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

José Francisco Brandão Barbosa Soares — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como auxiliar técnico na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 6 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6286/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Paula Cristina Fernandes Teixeira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 3138/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Carlos Manuel Ferreira Firmino, assistente administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Centro Nacional